



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.513 DE 30 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.764/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) nos termos do disposto no inciso II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
366	01.10.01.04.1270022.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
460	01.13.01.04.1310011.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
764	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.50.05	OUT.BENEF.PREVIDEC.DO SERV.OU DO MILITAR	1.000,00

TOTAL.....R\$ 276.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 –Tescuro no valor de R\$ 275.000,00 e da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
768	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000,00

TOTAL...Redução + Recursos.....R\$ 276.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de julho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO